

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Formação de **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanentes e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração direta e indireta, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos.

LOTE 1- INSTRUMENTAL					
Item	Descrição	Medida	Qtd	Médio	Total
1	Bandeja Média 22x11x1,5cm: Bandeja Inox Uso Odontológico E Médico. Totalmente Aço Inoxidável. Dimensões 22x12x1,5cm. Bandeja Lisa 22x12x1,5cm.	UND	60	R\$ 44,51	RS 2.670,00
2	BROQUEIRO MISTON 21 FUIROS: BROQUEIRO MISTO 21 PONTAS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO AUTOLAVÁVEL;	UND	10	R\$ 46,40	RS464,00
3	Brunidor: Brunidor N° 29 Oitavado. Produzido Em Aço Inoxidável. Tam. 13cm.	UND	60	R\$ 13,34	RS800,95
4	Cabo Para Espelho: Cabo Para Espelho Bucal Em Alumínio, Tam. 13cm.	UND	100	R\$ 10,93	RS1.093,00
5	Caixa Metálica Média De 18x08x05cm: Estojo Para Instrumental Cirúrgico. Inox. 18x08x05cm;	UND	10	R\$ 73,75	RS737,50
6	Calcador: Calcador De Paiva N°01, Em Aço Inoxidável, Autoclave;	UND	60	R\$ 14,21	RS852,60
7	Cureta Para Dentina: Cureta Dentina N°16, Em Aço Inoxidável, Autoclave, Cabo Oitavado;	UND	60	R\$ 30,69	RS1.841,40
8	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA: Espátula Para Restaurações Em Resina Composta, Angulação Perfeita Para Dentes Posteriores e anterior. Pontas Delicadas E Pequenas antiaderente.	UND	150	R\$ 55,64	RS8.346,00
9	Espátula Para Manipulação: Espátula Dupla Para Cimento 72	UND	40	R\$ 19,79	RS791,60
10	Espelho Bucal: Em Aço Inoxidável, Autoclave;	UND	200	R\$ 12,62	RS2.524,00
11	HOLLEMBACK: Em Aço Inoxidável, Em Perfil Octogonal Com Arestas Bem Definidas De Diâmetro 5,5mm E Serrilhado Paralelo (Biossegurança) No Cabo. AUTOCLÁVEL;	UND	50	R\$ 14,74	RS737,00
12	CURETA RASPAGEM GENGIVAL – GRACEY: Utilizada Para Raspagens De Tártaro E Alisamento gengival Na Periodontia. Em Aço Inoxidável, Autoclave, numerações variadas	UND	70	R\$ 47,78	RS3.344,60
13	CURETA RASPAGEM GENGIVAL- MCCAL: Cureta Mc Call, São Indicadas Em Procedimentos Periodontos Para A Raspagem Supra E Subgengival De Todas As Faces Dentárias; Instrumento Cortante, Não Articulado, Produzido Em Aço Inox AISI 420 Dimensões: Comprimento - 160 Mm ; Espessura Do Cabo - 8 Mm ; Espessura Da Ponta Ativa - 1 Mm, numerações variadas.	UND	30	R\$ 49,78	RS1.493,40
14	Pinça Clínica: Pinça De Algodão; Possui Ponta Serrilhada, Em Aço Inoxidável, 16cm; Autoclave;	UND	100	R\$ 16,75	RS1.675,00
15	Porta Dycal Duplo: Aplicador De Hidróxido De Cálcio Dycal Duplo Angulado; Em Aço Inoxidável; Autoclável.	UND	60	R\$ 53,66	RS3.219,60
16	Porta Matriz: Fabricado Em Aço inox, Autoclave,	UND	50	R\$ 37,38	RS1.869,00
17	SONDA EXPLORADORA N° 05: Instrumento Não Articulado Não Cortante. Produzido Em Aço Inox AISI 420.Dimensão: Comprimento ? 160 Mm ;Espessura Do Cabo ? 5mm ; Diâmetro Das Pontas Ativas ? 0,5 Mm	UND	60	R\$ 12,48	RS748,80
18	FÓRCEPS ADULTO DIVERSAS NUMERAÇÕES: - N° 1: Para Incisivos E Caninos Superiores. - N° 16: Para Molares Inferiores De Ambos Os Lados. - N° 17: Para Molares Inferiores De Ambos Os Lados. - N° 18L: Para Molares Superiores Do Lado Esquerdo. - N° 18R: Para Molares Superiores Do Lado Direio. - N° 62: Para Dentes E Raízes Superiores. - N° 65: Para Incisivos E Raízes Superiores Bico Fino. - N° 68: Para Raízes Inferiores De Ambos Os Lados. - N° 69: Para Fragmentos De Raízes E Raízes Pequenas.	UND	100	R\$ 90,09	RS9.009,00

	- Nº 101 Universal: Universal Para Pré-Molares. Obs: Utilizado Também Como Infantil.				
	- Nº 150: Para Pré-Molares Incisivos E Raízes Superiores.				
	- Nº 151: Para Pré-Molares Incisivos E Raízes Inferiores.				
	- Nº 213: Para Pré-Molares E Caninos Superiores De Ambos Os Lados.				
	Em Aço Inoxidável; Autoclável.				
19	Fórceps Infantil Diversas Numerações: -				
	-Nº 1: Indicado Para Incisivos E Caninos Superiores De Ambos Os Lados.				
	- Nº 2: Indicado Para Extração De Pré-Molares E Molares Superiores De Ambos Os Lados.				
	- Nº 3: Indicado Para Fragmentos De Raízes Superiores E Incisivos.				
	- Nº 4: Indicado Para Extração De Raízes Superiores De Ambos Os Lados.				
	- Nº 5: Indicado Para Extração De Incisivos Inferiores De Ambos Os Lados.	UND	100	R\$ 98,64	R\$9.864,00
	- Nº 6: Conhecido Como Chifre De Boi. Indicado Para Molares Inferiores De Ambos Os Lados.				
	- Nº 27: Indicado Para Extração De Molares Inferiores De Ambos Os Lados.				
	- Nº 46: Indicado Para Incisivos Inferiores.				
	- Nº 68: Indicado Para Raízes Inferiores De Ambos Os Lados.				
	- Nº 101: Universal Para Pré-Molares.				
	- Nº 150: Indicado Para Pré-Molares Incisivos E Raízes Inferiores.				
	Em Aço Inoxidável; Autoclave;				
20	CONJUNTOS DE ALAVANCAS RETAS E CURVAS: Alavanca Curva Esquerda, Alavanca Curva Direita E Alavanca Reta, tipo seldin conjunto com 3unidades Tamanho: 15cm.* Aço Inox. Autolavável. Cabo Oco.	KIT	100	R\$ 338,30	R\$33.830,00
21	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO: Seringa Carpule com Refluxo Com Aspiração : Em Aço Inox Autoclave;	UND	60	R\$ 59,76	RS3.585,60
22	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM: Com Serrilha; • Tamanho: 14cm; • Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável. Autoclável.	UND	60	R\$ 46,26	RS2.775,60
23	Teosura Reta Iris: Tesoura Iris Reta Ponta Fina, 11cm, Com Faceta. Em Aço Inoxidável. Autoclável.	UND	100	R\$ 33,41	RS3.341,00
24	CURETA ALVEOLAR: Produzida Em Aço Inoxidável; Autoclável; Cabo Oitavado.	UND	60	R\$ 37,07	RS2.224,20
25	LIMA DE OSSO: Lima Para Ossos 25cm X 13mm . Produzido Em Aço Inoxidável Com Extra Tratamento Contra Oxidação. AUTOCLÁVEL.	UND	30	R\$ 78,05	RS2.341,50
26	Sindesmótomo: Produzido Em Liga De Aço Inoxidável, Autoclavel	UND	30	R\$ 37,64	RS1.129,20
27	MARTELO: Produzido Em Aço Inoxidável Com Extra Tratamento Contra Oxidação Pontas Em Teflon Autoclável.	UND	10	R\$ 137,97	RS1.379,70
28	KIT CINZEL GARDNER: cinzel gardner, ponta triangular; ponta ativa: 4mm; comprimento: 18cm; cabo extrator;	UND	15	R\$ 197,97	RS2.969,55

LOTE II – MATERIAIS PERMANENTES

Item	Descrição	Medida	Qtd	Médio	Total
29	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO C/ PROTETOR DE TIREOIDE: Avental Chumbo Plumbífera com Protetor de Tireoide UnemolIndicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos. Avental de Chumbo periapical adulto com protetor de tireoide.. Avental com 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb).	UND	05	R\$ 732,00	RS3.360,00
30	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREOIDE: Avental periapical infantil; Tamanho: 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso: 1.500;Acabamento em Polikroy (corino especial);Com protetor de Tireoide;Fechamento com velcro;	UND	05	R\$ 636,38	RS3.181,90
31	AMALGAMADOR: Amalgamador Capsulado c/ painel de controle e display indicador de tempo de batimento, compatível para todas as cápsulas cobertura de proteção c/ dispositivo automático de segurança. Com temporizador Timer de 1 a 16 seg. Dimensões (L x P x A): 217 x 173 x 180 mm. Voltagem: 220 – 240 volts / 50 – 60 Hz.Peso aproximado: 2.43kg / 5.4lbs.Frequência do processo de trituração: 4550 oscilações por minuto (+/- 1%).	UND	02	R\$1.271,26	RS2.542,52
32	APARELHO DE RAIOS X FIXO: VOLTAGEM Tensão: Bivolt. Potência: 24V 8000MA. Carregador: 220v, 50Hz Corrente do tubo: 0.1Ma. Classificação: 60W. Frequência: 30 KHz.	UND	02	R\$ 15.064,74	RS30.129,48

	Tempo de exposição: 1-9 segundos opcional. Radiação de vazamento: <20µgy /h (12Rb). Distância da pele do foco: > 260MM. Tensão do tubo: 60KV. Umidade Relativa (UR) <80%. Condições de armazenamento: 5-40 graus Celsius, umidade relativa. Peso líquido: 5,5 kg. Dimensão: 47 x 42 x 19 cm				
33	AUTOCLAVE 12L: Digital, Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 12 litros. 2 bandejas em alumínio anodizado. Largura 37,00 cm Altura 37,00 cm; Comprimento 52,00 cm Peso 20,00 g	UN D	02	R\$ 6.141,71	R\$12.283,4 2
34	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 2HP: compressor; profissional; odontológica; moto compressor 20 bpo rch 150l s/oleo 220v; 2 hp; alimentação elétrica; 220v; vazão 556; pressão de ar em bar máxima: 8 bar; pressão de ar em psi máxima: 120 psi; capacidade do reservatório: 150 l; número de estágios: 1; quantidade de fases: monofásico;	UN D	02	R\$ 4.405,41	R\$8.810,82
35	MOCHO A GÁS: Altura ajustável. Rodinhas. Apoio; Altura: 7,5 cm; Largura: 37 cm; Peso: 6 kg; Peso Suportado: 120 kg.	UN D	02	R\$ 598,06	R\$1.196,12
36	APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Proteção contra choque elétrico. Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B. Frequência do ultrassom: 30.000 Hz. Modo de operação: Não contínua, (ON) 1 minuto / (OFF) 1 minut. Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro. Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica. Tensão de Alimentação: 127V~ / 220V~ (Bivolt). Frequência de entrada: 50/60 Hz. Potência: 60 VA. Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI. Peso líquido: 4 kg. Peso bruto: 5 kg.	UN D	04	R\$ 2.245,61	R\$8.982,44
37	CÂMARA ESCURA, SEM ILUMINAÇÃO, INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICIAIS. Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Carenagem resistente a impacto Fundo com ventosas. Visor removível em acrílico	UND	10	R\$ 388,58	R\$3.885,80
38	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR- Unidade bivolt, sem fio, acompanhando duas ponteiras de clareamento, temporizador para polimerização e clareamento 5,10 e 20segundos, frequência 50/60hz, silencioso	UND	10	R\$ 836,73	R\$8.367,30

LOTE III – MATERIAIS DESCARTAVEIS

Item	Descrição	Medida	Qtd	Médio	Total
39	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL PRIME 6ml : Adesivo fotopolimerizável primer e adesivo em um só frasco, 6ml	FR	150	R\$ 101,00	R\$15.150,00
40	ÁGUA DESTILADA 5L: Embalagem com 5 litros de água destilada, inodora, inseta de sais solúveis	UND	100	R\$ 16,21	R\$1.621,00
41	ÁGUA OXIGENADA 1L: ANTISSEPTICO ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES I/L, AGUA DEIONIZADA, ESTABILIZANTE E PEROXIDO DE HIDROGÊNIO	LT	100	R\$ 10,97	R\$1.097,00
42	AGULHA GENGIVAL DE 27G LONGA C/100: AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CAIXA COM 100, SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES	CX	50	R\$ 67,28	R\$3.364,00
43	AGULHA GENGIVAL CURTA DE 30G X 22MM COM 100: AGULHA GENGIVAL DE 30G X 21MM COM 100, PONTA TRIFACETADA	CX	100	R\$ 85,64	R\$8.564,00
44	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500G: 100% Algodão: Alto poder de absorção; Sem alvejantes ópticos Isento de impurezas.	PC	100	R\$ 15,17	R\$1.517,00
45	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLETE DE 500G: Fibras 100% algodão; Macias e com ótimo poder de absorção; Não estéril; Isento de amido e cloro.	PC	500	R\$ 8,55	R\$4.273,00
46	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO COM 50: Amálgama sem fase gama 2 com alta resistência a compressão, ultra fina.	POTE	200	R\$ 198,47	R\$39.694,00
47	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM VASOCONSTRICTOR COM 50: Solução injetável 20 mg/mL com lidocaína+ epinefrina a 1:100.000 Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 mL.	CX	150	R\$ 129,47	R\$19.420,50

46	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA A 3% C/50: Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada, Lidocaina com Norepinefrina em cartucho	CX	100	R\$ 111,01	R\$11.100,00
49	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA C/50: Cloridrato de Prilocaina 30mg; Felipressina 0,03 U.I. ; Excipientes q.s.p 1,0 ML; Excipientes: Metilparabeno, Cloreto de Sódio e Água para injeção.	CX	100	R\$195,66	R\$19.566,00
50	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR a 3%: envasado em tubete de vidro com 50 und. cada tubete com 1.8ml de solução	CX	150	R\$ 205,49	R\$30.823,50
51	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO CONSTRITOR C/50W; ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA; VASO- CONSTRITOR; EPINEFRINA; 1:100.000	CX	200	R\$ 152,14	R\$30.428,00
52	ANESTÉSICO TÓPICO DE 12G: ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% 12G, SABOR MULTI-FRUTTI	UND	200	R\$ 15,11	R\$3.022,00
53	APLICADOR DE ADESIVO MICROBRUSH C/100: Possui haste dobrável (1 dobra); Pontas com cerdas de nylon; Tamanhos: Regular 2mm: 1/4 de gota Fino 1,5mm: 1/8 de gota Extra Fino 1,0mm: 1/16 de gota.	POTE	200	R\$ 15,94	R\$3.188,00
54	BROCAS CIRURGICAS NUMERAÇÕES DIVERSAS: Broca de aço inoxidável, de baixa rotação para uso em peça demão(PM). Grande poder de desgaste; Autoclavável ; Comprimento 44mm.	UND	300	R\$ 35,68	R\$10.704,00
55	BROCAS DE ACABAMENTO NUMERAÇÕES DIVERSAS: Pontas diamantadas; Autoclaváveis; em aço inoxidável; autoclavável;	UND	300	R\$ 41,07	R\$12.321,00
56	BROCAS DE DESGASTE NUMERAÇÕES DIVERSAS	UND	300	R\$ 82,02	R\$24.606,00
57	CALEM C/ PMCC: Tubos de Pasta Calen de 2,7g; Tubos de Glicerina 2,2g; hidróxido de cálcio, óxido de zinco, colofônia, paramonoclorofenol e polietilenoglicol.	UND	20	R\$ 77,36	R\$1.547,20
58	CALEM S/PMCC: tubetes com 2,7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/PMCC e tubete com 2,2 g de glicerina.	UND	20	R\$ 64,91	R\$1.298,20
59	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO: Dupla Face; Papel 100% Vegetal; Espessura de 100 micra; Medidas: 8,7cm x 1,8cm. , resistente a tração e a umidade	UND	100	R\$ 7,71	R\$771,00
60	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ + LIA: Pó: Acetato de Zinco, Ácido Tânico, Breu, Óxido de Zinco e Celulose; Líquido: Eugenol, Óleo de oliva e Corante vermelho DC Red 17.	UND	30	R\$ 58,43	R\$1.752,90
61	CLOREXIDINA A 0,12%: ENXAGUANTE BUCAL NEEDS GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% MENTA ZERO ÁLCOOL , DE 1L COM VÁLVULA TIPO PUMP, SEM CORANTE	LT	80	R\$ 24,80	R\$1.984,00
62	CONDICIONADOR ÁCIDO DE 2,5ML: Composição: - Ácido fosfórico 37%; Digluconato de clorexidina; Espessante; Corante azul em forma de gel	UND	250	R\$ 22,10	R\$5.525,00
63	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA 1ª E 2ª SÉRIE C/12; Radiopaco; Não estéril;	CX	40	R\$ 37,87	R\$1.514,80
64	CONE PAPEL ABSORVENTE 1ª E 2ª SÉRIE C/12: Alto poder de secagem; Comprimento: 28mm;	CX	40	R\$ 36,37	R\$1.454,80
65	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª E 2ª SÉRIE C/12: 28mm de comprimento. Sortido RS contém os tamanhos F-15mm, M-20mm , G-25mm; Disponível em diversos modelos (selecionável).	CX	40	R\$ 50,89	R\$2.035,60
66	COTOSOL: OBTURADOR PROVISORIO PASTA COLTOSOL 20GR –	UND	80	R\$ 33,70	R\$2.696,00
67	CREME DENTAL DE 50G: Proteção Anticárie contém micropartículas de cálcio e fluor, que fortalecem os dentes e previnem a cárie, protegendo a sua saúde bucal e da sua família.	UND	5000	R\$ 4,44	R\$22.200,00
68	DESSENSIBILIZANTE 3GR: 6% de nitrato de potássio e 0,25% de fluor;	UND	40	R\$ 21,34	R\$853,60
69	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR: Cabo reto. Cerdas de nylon. 17cm de comprimento. Cerdas polidas e arredondadas. Plástico lacrado, tipo flow pack. 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente.	UND	2000	R\$ 2,00	R\$4.000,00
70	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR: Escova infantil. Macia, com cerdas macias de longo alcance,cabo anatomico. Com protetor de cerdas	UND	3000	R\$ 1,26	R\$3.780,00
71	ESCOVA TIPO ROBSON: Para uso em contra ângulo - baixa rotação. Validade: Indeterminada., cerdas macias de nylon	UND	200	R\$ 1,68	R\$336,00
72	EUGENOL DE 20 ML: O Eugenol é um fenol obtido através do Óleo de Cravo; • Cor do líquido: Amarelo Claro; • Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; • Aroma de Cravo.	VD	60	R\$ 13,14	R\$788,40
73	FILME PARA RAIOS X INTRA-ORAL PERIAPICAL C/150; Conteúdo da embalagem: 150 unidades de filme radiográfico E-	TUBO	50	R\$ 233,00	R\$11.650,00

	Speed; Tamanho: 31,0 x 35,0 mm; Modelo: Adulto; Classe de Velocidade: E (intermediária); Compatível com os métodos de processamento automático e manual; Menor tempo de exposição à radiação (40% menos exposição, quando comparado a Classe D);				
74	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 0: Embalagem com 250cm; Grande poder hidrofílico, promovendo ótimo afastamento gengival	UND	50	R\$ 22,23	R\$1.111,50
75	FIO DE SUTURA 3.0 CX COM 24 NYLON; FIO SUTURA NYLON PRETO 3-0 AG 3/8 CTI 3CM	CX	200	R\$ 54,47	R\$10.894,00
76	FIO DE SUTURA 4.0 CX COM 24 SEDA: FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA; FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA.	CX	150	R\$ 95,72	R\$14.358,00
77	FITA DE ESTERILIZAÇÃO P/ AUTOCLAVE: FITA PARA AUTOCLAVE INDICADO PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO. ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. TAMANHO 19MM POR 30 METROS. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	UND	100	R\$ 8,31	R\$831,00
78	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM: Medidas: 5m x 0,05mm x 5mm. Conteúdo da embalagem: 1 Unidade de rolo de fita matriz metálica com 5m. Composição: aço inoxidável maleável. Espessura de 0,05mm. Uso único. Dimensões da embalagem: 4,6 x 1,4 x 7,2 cm. Peso com embalagem: 13g.	UND	100	R\$ 2,04	R\$204,00
79	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM: Medidas: 07x0,05mm; Superfície uniforme; Fácil manuseio; Produzido em aço inoxidável.	UND	100	R\$ 2,20	R\$176,00
80	FIXADOR: Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor. Embalagem com 500ml.	LT	80	R\$ 23,79	R\$1.903,20
81	FLUÓR GEL 2% 200ML: Fluor de uso odontológico. Ideal para prevenção e tratamento da cárie. Contém 2% de íons flúor (fluoreto de sódio) Gel tixotrópico.	UND	200	R\$ 11,06	R\$2.212,00
82	FORMOCRESOL: Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilico 96°. frasco com 10mL; Antisséptico; Munitificante do tecido pulpar.	UND	40	R\$ 9,10	R\$364,00
83	GLUTARALDEIDO COM 5LT: DESINFETANTE GLUTARON 2% 32 DIAS 5L	GALÃO	80	R\$ 65,45	R\$5.236,00
84	GRAU CIRURGICO 50 X100 ROLO: Conteúdo da embalagem: 1 rolo para esterilização 50mm X 100m; Tamanho: 50mm X 100m; Atóxico; Levemente esverdeado; Isento de alvejante ótico; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	PCI	50	R\$ 50,89	R\$2.544,50
85	GRAU CIRURGICO 150X100 ROLO: Conteúdo da embalagem: 1 rolo para esterilização 150mm X 100m; Tamanho: 150mm X 100m; Atóxico; Levemente esverdeado; Isento de alvejante ótico; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	PCT	100	R\$ 90,09	R\$9.009,00
86	GRAU CIRURGICO 100X100 ROLO: Conteúdo da embalagem: 1 rolo para esterilização 100mm X 100m; Tamanho: 100mm X 100m; Atóxico; Levemente esverdeado; Isento de alvejante ótico; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	PCT	100	R\$ 64,97	R\$6.497,00
87	GRAU CIRURGICO 100X200 ROLO: Conteúdo da embalagem: 1 rolo para esterilização 100mm X 200m; Tamanho: 100mm X 200m; Atóxico; Levemente esverdeado; Isento de alvejante ótico; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	PCT	100	R\$ 136,63	R\$13.663,00
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G: Formado em pó. Princípio ativo para pasta obturadora e capeamento pulpar. Causa a proteção do tecido pulpar, de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores.	VD	40	R\$ 7,69	R\$307,60
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE DE 13G+PASTA CATALIZADORA 11G: Conteúdo da embalagem: 1 tubo de pasta base com 13g; 1 tubo de pasta catalisadora com 11g; 1 bloco de mistura. Cimento de Hidróxido de Cálcio Hydro C é de fácil mistura;	CX	40	R\$ 67,15	R\$2.686,00
90	IODOFÓRMIO: 1 frasco com 10g;	UND	40	R\$ 38,09	R\$1.523,60

91	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Ionômero de vidro fotopolimerizável, PÓ+LÍQUIDO. Propriedades físico-químicas e mecânicas. Resistência a flexão. Resistência a compressão. Estabilidade de cor após polimerização.	KIT	100	R\$ 88,57	R\$8.857,00
92	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTO POLIMERIZÁVEL: material restaurador radiopaco, autopolimerizável à base de ionômero de vidro. I (Cimento dental à base de água)	KIT	100	R\$ 46,94	R\$4.697,00
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100: Estéril; Corta, raspar e/ou remove estruturas em procedimentos. Material: aço carbono; Embalagem: Caixa com 100 unidades. Dimensões embalagem: 3cm(c) x 9cm(l) x 7cm(a). Peso embalagem: 30g.	CX	50	R\$ 33,73	R\$1.686,50
94	LIMA HEDSTRON 1ª E 2ª SÉRIE: Lima manual de Aço inoxidável; Secção transversal em forma de "gota". Com stops de silicone. Orifício de segurança no cabo de plástico; Ponta inativa.	CX	12	R\$ 35,95	R\$431,40
95	LIMA TIPO K FILE E K FLEX 1ª E 2ª SÉRIE 25MM E 31MM: Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	CX	12	R\$ 74,97	R\$899,64
96	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA/ALIA: Embalagem de 100ml. Com bico aplicador. Baixa viscosidade. Não tóxico. Propriedade antioxidante/lubrificante/ação detergente/bactericida (durabilidade maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas.	UND	100	R\$ 27,78	R\$2.778,00
97	OTOSPORIN: OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML.	VD	100	R\$ 21,87	R\$2.187,00
98	ÓXIDO DE ZINCO DE 50G: Efeito isolante; Possui contração mínima; Ótimo vedamento marginal; Efeito anódino;	VD	100	R\$ 10,66	R\$1.006,00
99	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO: para desintecção de canal radicular. Ação bactericida de amplo espectro. Composição: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etilico 96º e Água Deionizada.	UND	40	R\$ 14,12	R\$564,80
100	PASTA PROFILÁTICA 90G: Pasta profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Embalagem com 90g.	TB	100	R\$ 7,72	R\$772,00
101	PEDRA ARKANSAS: PEDRA DE ARKANSAS PARA DESGASTE FG; FORMATO: TRONCO-CÔNICO;RPM: 7.000 A 10.000;DIMENSÕES: 2,5X6MM.	UND	20	R\$ 15,73	R\$314,60
102	PEDRA POMES: 100G: Pó extra fino. Abrasivo. Embalagem com 100g.	FR	150	R\$ 5,71	R\$856,50
103	PLACA DE VIDRO 10 MM: Placa de vidro retangular.Placa Lisa.	UND	20	R\$ 19,88	R\$397,60
104	PORTA ALGODÃO PLÁSTICO SUJO/LIMPO; PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIÇO PLÁSTICO; TAMANHO: 8 X 10CM;	UND	20	R\$ 70,45	R\$1.409,00
105	PORTA AMÁLGAMA: Utilizado como auxílio no preparo do canal cavitário; Indicado para uso somente no transporte e na inserção do amálgama na cavidade dentária; Esterilizável em Autoclave a 121°C;	UND	30	R\$ 25,34	R\$760,20
106	POTE DAPPEN: POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL : POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES. ALTURA: 3CM. CONCAVIDADE SUPERIOR: 2,5CM - CAPACIDADE MÁXIMA 3ML. CONCAVIDADE INFERIOR: 2CM - CAPACIDADE MÁXIMA 2ML.	UND	30	R\$ 13,85	R\$415,50
107	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML: Contendo sais de flúor, tinol, álcool etílico, ácidos inorgânicos e água destilada, frasco com 30ml	FR	40	R\$ 23,42	R\$936,80
108	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL: Embalagem com 1 seringa de 2,5g.	UND	40	R\$ 44,35	R\$1.774,00
109	SODA CLORADA DE 2,5%: A base de Hipoclorito de Sódio Solução a 2,5%. Frasco c/1 Lítro.	LT	30	R\$ 8,32	R\$249,60
110	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40: Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti. Não estéril e descartável, proibido reutilizar.	PCT	300	R\$ 23,01	R\$6.903,00
111	TAÇA PARA PROFILÁXIA: Para Profilaxia em geral e polimento.; Rotação máxima: 10.000 rpm;	CX	100	R\$ 15,85	R\$1.585,00

112	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO C/12: * 6mm; * Tira abrasiva de aço carbono. Embalagem com 12 unidades.	CX	50	R\$ 9,39	R\$469,50
113	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO C/150: Embalagem com 150 unidades de 4mm x 170mm;	CX	50	R\$ 21,88	R\$1.090,00
114	TIRA D POLIÉSTER C/50: Embalagem com 1 pacote contendo 50 tiras.; Dimensões: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm	CX	50	R\$ 3,15	R\$157,50
115	TRICRESOL FORMALINA: Embalagem com 10ml. Material para desinfecção de canal radicular.	UND	40	R\$ 9,89	R\$395,60
116	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR 10ML: VERNIZ CAVITÁRIO VARNAL 10ML; COMPOSTO POR SOLUÇÃO RESINOSA INSOLÚVEL NO MEIO BUCAL,	UND	50	R\$26,66	R\$1.333,00
117	GRAU CIRURGICO ENVELOPE COM 200UN: Papel grau cirúrgico de alta qualidade, resistente e permeável ao vapor; Material estéril;	UND	150	R\$ 33,58	R\$5.037,00
118	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ESMALTE/DENTINA DIVERSAS CORES 4GR; consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal microhíbrido. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste para uso em áreas extensas e de elevado esforço mastigatório. Elevada dureza. Resistência à compressão e à fratura. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais. Proporciona fácil confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado. Maior fluorescência. Cor UD = Dentina universal. Cor P = Pedo (pediátrica). Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UND	300	R\$ 37,24	R\$11.172,00
119	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II; Pó: óxido de zinco (ZnO) o Líquido: eugenol – ácido fraco, pertence ao grupo dos fenóis (extraído, por exemplo, do óleo de cravo); Tipo II: Indicado para cimentação definitiva;	UND	50	R\$ 103,36	R\$5 168,00
120	CAIXA COLETRA PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3L: A caixa é fabricada em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro; Possui trava de segurança; Disponível na cor amarela; Descartável e de uso único; Alça dupla; Caixa não estéril; Dimensões: 138mm X 120mm X 205mm (C x L x A)	UND	100	R\$ 34,01	R\$3 401,00
121	FIO DENTAL 500 METROS: Embalagem com 500m	UND	100	R\$ 14,75	R\$1.475,00
122	REVELADOR: Embalagem com 500ml; Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pron ndicado para todos os filmes intraorais. Produz radiografias odontológicas prontas para leitura de maneira conveniente, simples e rápida.	UND	50	R\$ 20,86	R\$1.043,00
123	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML: Frasco c/10ml. Líquido a base de cloreto de alumínio; Contém epinefrina; É atóxico e de uso altamente seguro; Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora.	UND	100	R\$ 28,96	R\$2.896,00
124	ALGINATO TIPO 1: Embalagem com 454g. Tipo alta elasticidade. Livre de poeira. Material odontológico de alta performance I – presa rápida.	UND	500	R\$ 40,36	R\$20.180,00
125	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR: Embalagem com 1 frasco do pó de 8g + 1 tubo de Resina com 9g. Composição: Pó – Trióxido de Bismuto; Hidróxido de Cálcio; Urotropina e Dióxido de Titânio; Resina – Epóxi.	UND	20	R\$ 64,23	R\$1.284,60
126	FIO DE SUTURA CATGUT AGULHA 2CM: FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 2 0 COM AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO ABSORVIVEL COM 24UN	UND	50	R\$ 86,09	R\$4.304,50
127	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 3/8 20MM: Corpo da agulha: Triangular corte convencional (curved cutting); Ponta da agulha: Ponta cortante de forma piramidal; Curvatura da agulha: 3/8 de círculo; Comprimento da agulha: 20mm; Composição do fio: Monofilamento de Nylon;	UND	100	R\$ 72,12	R\$7.212,00
128	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV; Embalagem com 1kg; Tempo de pega inicial: 11- 13 minutos. Tempo de pega final: 20 - 25 minutos. Expansão de presa: 0,20% (máximo). Resistência a compressão:	UND	500	R\$ 25,32	R\$12.660,00

129	CUBETA DE BORRACHA GRANDE; Cuba flexível. Resistente e maleável. Capacidade: 500ml.	UND	10	R\$ 13,45	
130	ESPATULA PLASTICA PARA GESSO E ALGINATO: Produzida de resinas termoplásticas e pigmentos.	UND	10	R\$ 3,50	R\$134,50
131	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA PLASTICO C/ 2 UND (TAMANHO I AO 8); O material empregado nas Moldeiras é especialmente resistente a esterilização em autoclave e aos esforços ocorridos durante a moldagem:	UND	150	R\$ 83,52	R\$12.528,00

Total – R\$: 698.385,89 (seiscentos noventa e oito reais trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)



1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024**.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (doze) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes OU prolongadas, conforme melhor especificado no ETP.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejão, com materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais), para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto na lei orçamentário anual do município, bem como o quadro de detalhamento de despesas, conforme declarações expedidas pela contabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.2 Da exigência de amostra

5.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2 Serão exigidas amostras ou catálogo/foto dos seguintes itens:

5.2.2.1 Lote I;

5.2.2.2 Lote II;

5.2.2.3 Lote III.

5.2.3 Os catálogos/fotos poderão ser anexados no sistema junto da proposta de preço, ou ser enviado pelo e-mail da instituição no prazo limite de 02h após o encerramento do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.6.1 Inspeção visual; e

5.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

5.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

5.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

5.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5.5 Garantia dos produtos

5.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor de Compras por e-mail (comprsbrejao2@gmail.com);

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de

entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo Gestor (a), ou fiscal por ele (a) designado, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.

10.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4 Qualificação Técnica

10.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para composição dos custos foram solicitados orçamentos na plataforma do **Tome Contas - do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco de Preço** conforme tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa, quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência** pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
- b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:



10.122.1002.2090.0000	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.122.1002.2091.0000	Distribuição de Materiais D. a Pessoas Carentes
3.3.90.32.00	Material de Consumo
10.301.1001.2096.0000	Manutenção das Ações do PSF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.1001.2097.0000	Manutenção das Ações do Prog. Saúde Bucal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.3001.1001.2095.0000	PAB – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.3001.1001.2098.0000	NASF – MANUT. DO NUCLEO DO APOIO A SAUDE DA FAM.
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.3001.1001.2748.0000	PSR – MANUT. PROGRAM. SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.3001.1001.2158.0000	PMAQ – MANUT. DAS AÇÕES
3.3.90.30.00	Material de Consumo

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 136, da Lei 14.133/2021.

Brejão – PE, 22 de março de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do TR:


Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde